



OS DESAFIOS E AS OPORTUNIDADES DA AVIAÇÃO AGRÍCOLA NO PAÍS, FRENTE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

HOANA ALMEIDA SANTOS
Presidente Conselho de Administração SINDAG





SINDICATO
NACIONAL
DAS EMPRESAS
DE AVIAÇÃO
AGRÍCOLA

Sobre o SINDAG

- Entidade Patronal
- Fundado 1991
- Atuação em todo o Brasil
- Mais de 200 associados
- + 30 associados de drones agrícolas

90% das
empresas do
Brasil
associadas



SERVIÇOS PRESTADOS

+APLICAÇÃO AÉREA



SEMEADURA



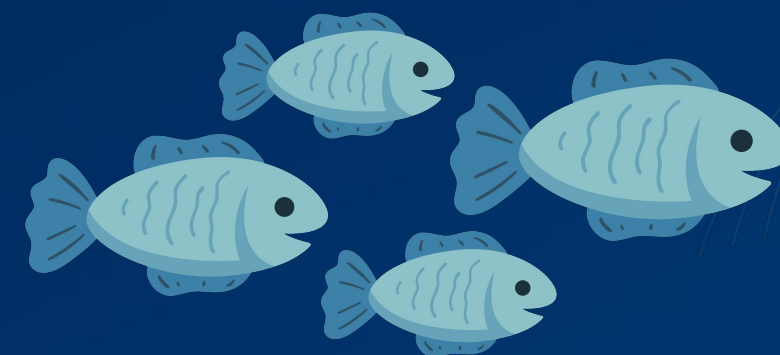
ADUBAÇÃO



**PROTEÇÃO DA
LAVOURA**



**COMBATE A
INCÊNDIOS FLORESTAIS**



**POVOAMENTO DE RIOS E
LAGOS COM PEIXES**

CULTURAS ATENDIDAS NO BRASIL

PULVERIZAÇÃO AÉREA

BANANA



SOJA



LARANJA



MILHO



TRIGO



ALGODÃO



CANA



CAFÉ



ARROZ



FEIJÃO



MANDIOCA



BATATA



OLIVEIRA



SERINGUEIRA



EUCALIPTO



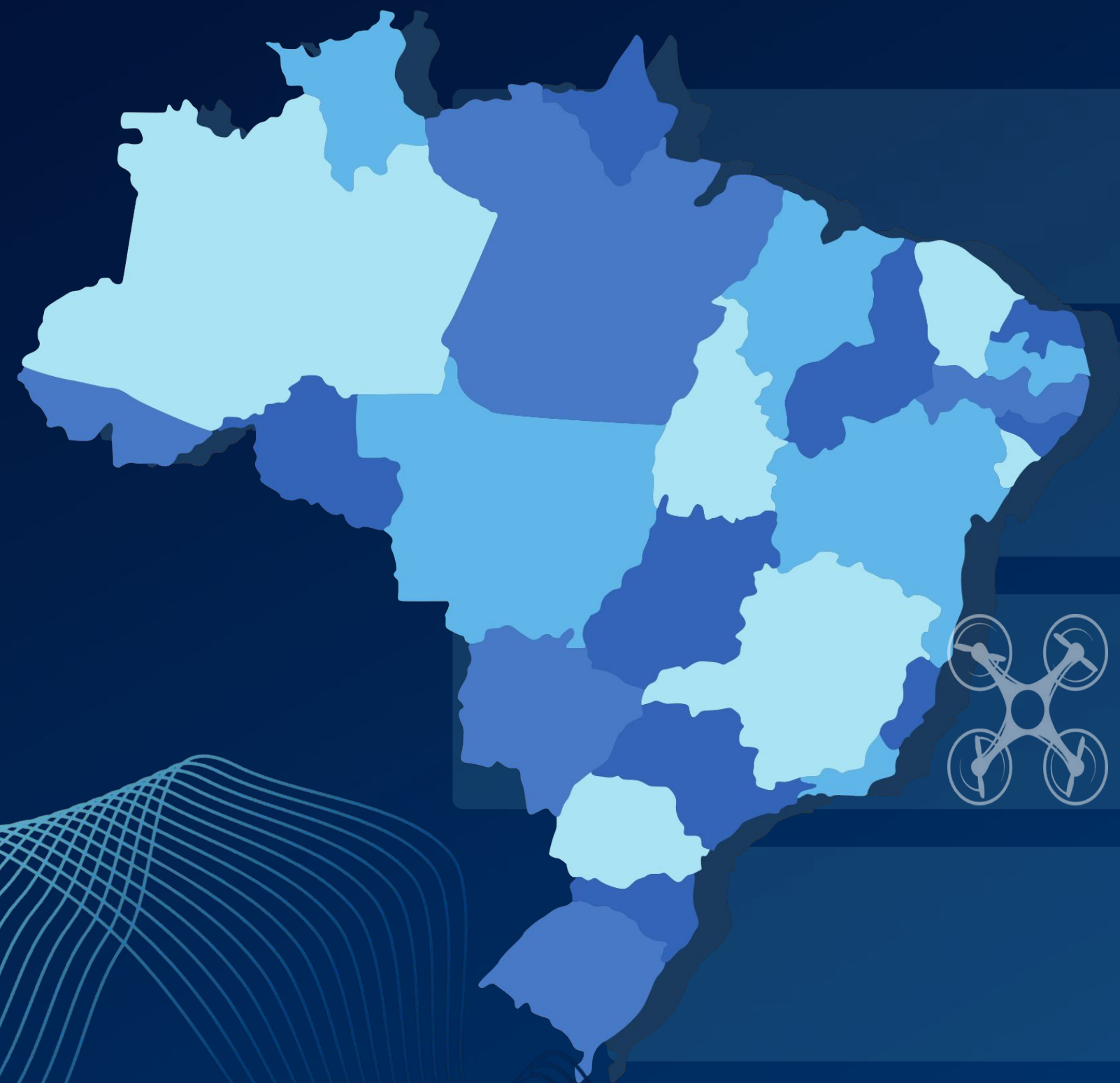
PASTAGENS





DADOS ATUAIS

SETOR AEROAGRÍCOLA BRASILEIRO



2ª maior frota do mundo



+ de 700 operadores privados



+ de 2.600 aviões agrícolas
+ de 8.000 drones de pulverização



24 Estados Brasileiros



NÚMEROS APROXIMADOS DE APLICAÇÃO NO BRASIL



100

milhões hectares
por safra



DESAFIOS DO SETOR

- LEGISLAÇÃO -

- MITOS -



O QUE ESTÁ EM **DEBATE** NO STF NO MOMENTO?

A CONSTITUCIONALIDADE DA LEI QUE QUE
RESTRINGIU A PULVERIZAÇÃO AÉREA NO
CEARÁ, ATRAVÉS DA ADIN 6137

ONDE INICIOU A QUESTÃO JURÍDICA

8

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XI Nº006 | FORTALEZA, 09 DE JANEIRO DE 2019

LEI Nº16.820, 08 de janeiro de 2019.

(Autoria: Renato Roseno, Joaquim Noronha e Elmano Freitas)

INCLUI DISPOSITIVO NA LEI ESTADUAL Nº12.228, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE O USO, A PRODUÇÃO, O CONSUMO, O COMÉRCIO E O ARMAZENAMENTO DOS AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS BEM COMO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DO USO DE CONSUMO DO COMÉRCIO, DO ARMAZENAMENTO E DO TRANSPORTE INTERNO DESSES PRODUTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o art. 28-B na Lei Estadual nº 12.228, de 9 de dezembro de 1993, com a seguinte redação:

“Art. 28-B. É vedada a pulverização aérea de agrotóxicos na agricultura no Estado do Ceará.

§ 1º A infração ao art. 1º sujeita o infrator ao pagamento de multa

TE-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA MILITAR, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará, a partir de 01 de janeiro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 15.217, de 05 de setembro de 2012, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e demais legislações pertinentes, RESOLVE NOMEAR Cel. PM **JOSÉ DURVAL BESERRA FILHO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará, a partir de 01 de janeiro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Lei do Ceará PROÍBE AVIÕES E DRONES de pulverizar QUÍMICOS e BIOLÓGICOS.

ESTÁ AUTORIZADO NO CEARÁ O USO DA PULVERIZAÇÃO AÉREA PARA SEMEADURA, ADUBAÇÃO, COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E POVOAMENTO DE RIOS E LAGOS COM PEIXES.

Aviação Agrícola no Ceará

STF, Fatos e Mitos

O Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola (Sindag) e outras entidades protocolaram junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) seus embargos de declaração contra o julgamento da ADIN 6137, que decidiu pela constitucionalidade da lei do Ceará que proibiu o uso da aviação agrícola no trato de lavouras naquele Estado.

Confira os principais argumentos rebatidos pelo Sindag no relatório que definiu o processo:

A pulverização aérea de agrotóxicos é proibida na União Europeia

A União Europeia editou em 2009 a Diretiva 128, que na verdade **permite a pulverização aérea, desde que sejam satisfeitas condições que são semelhantes à legislação brasileira sobre o setor.**

Embrapa comprova que cerca de 70% dos produtos aplicados por avião se perdem

Na verdade, os estudos mencionados no processo são de 1999 (há 25 anos) e se referem a estudos que tiveram parâmetros semelhantes em aviões, tratores e pulverizadores costais e eram sobre técnicas para prevenir a deriva. Ao passo que, **em 2019, uma Nota Técnica da Embrapa atestou a segurança da aviação agrícola.**

Contaminações aumentaram com a ausência da aviação

Segundo relatório do Programa Nacional de Vigilância de Populações Expostas a Contaminantes Químicos no

Ceará – publicado em janeiro de 2023, **os casos de contaminação no Estado haviam tido uma redução entre 2016 e 2018, quando a aviação ainda atuava no**

Estado. Ao passo que o volume de contaminações teve uma alta em 2019, justamente quando a lei de proibição da aviação agrícola entrou.



MAIS UM MITO SOBRE O SETOR

INVERDADES SOBRE O SETOR AEROAGRÍCOLA ESTÃO SENDO DERRUBADAS!

PESQUISADOR DA EMBRAPA ALDEMIR CHAIM **desmentiu a argumentação** de que pesquisas suas dos anos 1999 a 2006 possam ser usadas PARA ATESTAR QUALQUER RISCO DA ATIVIDADE AEROAGRÍCOLA PARA PESSOAS E MEIO AMBIENTE.

Exatamente o **contrário do que tem sido colocado há anos em diversas teses acadêmicas que citam esse trabalho**, bem como justificativas de projetos de lei contra o setor que usam indiscriminadamente essa pesquisa para tentar proibir o setor.

(BASE PARA O PROJETO DE LEI DO CEARÁ)



OPORTUNIDADES

- BPA -

- PRODUTOS BIOLÓGICOS -





PROGRAMA
**BOAS PRÁTICAS
AEROAGRÍCOLAS**

Realização



Apoio financeiro



Apoio institucional



**GESTÃO
EMPRESARIAL**



**GOVERNANÇA E
COMPLIANCE**



**FOCO NO
CLIENTE**



PESSOAS



PROCESSOS



**TECNOLOGIA DE
APLICAÇÃO**



SUSTENTABILIDADE



**SEGURANÇA
OPERACIONAL**



**NOVAS
TECNOLOGIAS**

MERCADO MUNDIAL DE BIOLOGICOS

Atualmente 2020/21 > US\$5 Bilhões



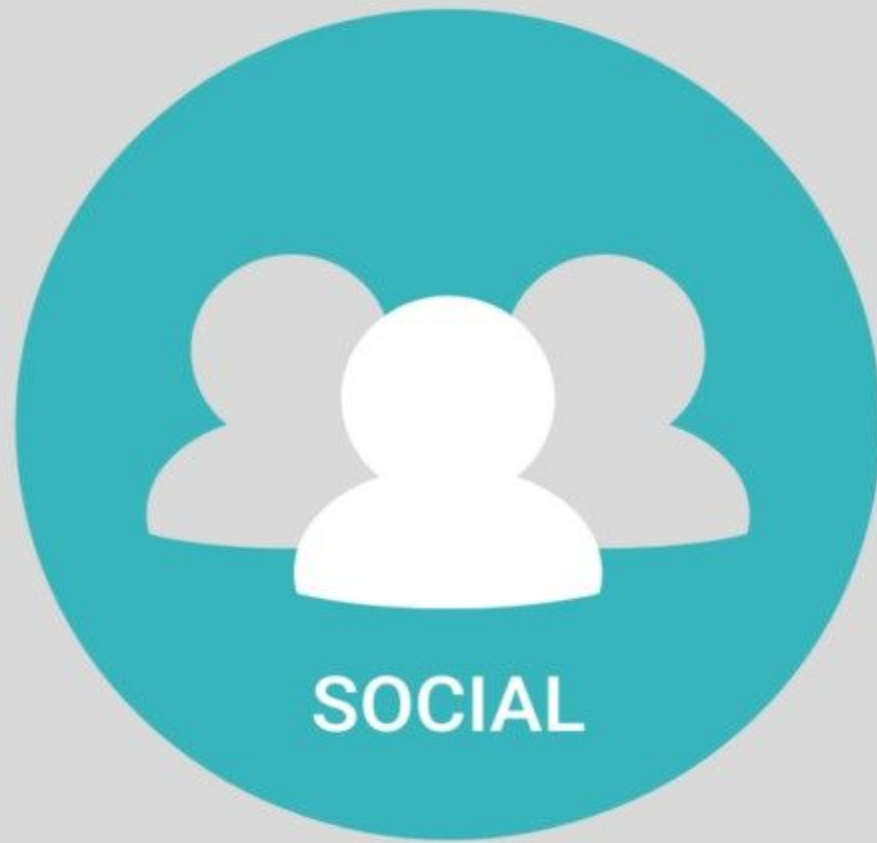
Crescimento
anual de 25%

Projeções para 2025 - US\$11 Bilhões



ENVIRONMENTAL

MEIO AMBIENTE



SOCIAL

SOCIAL

ESG



GOVERNANCE

GOVERNANÇA



Rede Brasil



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA

2 FOME ZERO

3 BOA SAÚDE E BEM-ESTAR

4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

5 IGUALDADE DE GÊNERO

6 ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO

7 ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA

8 EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

13 COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

14 VIDA DEBAIXO D'ÁGUA

15 VIDA SOBRE A TERRA

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

17 PARCERIAS EM PROL DAS METAS


OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL